



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

EMENTA: 3º Termo Aditivo / Contrato Nº 20180164 / SEICOMTUR / DISPENSA 7-399/2017
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **3º Termo Aditivo** do contrato **20180164** referente a(o) **DISPENSA 7-399/2017** que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO**, celebrado pela **CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SEICOMTUR** com a **CONTRATADA: LUANNY SILVA CRAVO - CPF - 003.290.722-26** com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

O aditamento tem como objetivo a renovação do contrato por mais **12 meses** contados do dia **04 de janeiro de 2021** até o dia **04 de janeiro de 2022**, perfazendo o valor de **R\$ 50.633,16** (cinquenta mil, seiscentos e trinta e três reais e dezesseis centavos) com fulcro no(a) art. 51 da Lei 8.245/91 (Lei do Inquilinato) e Orientação Normativa AGU nº 06, de 01 de abril de 2009.

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 28 de dezembro de 2020

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0673/2017-GPMB